



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CFE Nº	23026.004636/87-71	DESPAÇO DE CÂMARA Nº	32/88
INTERESSADO/MANTENEDORA - Conservatório Brasileiro de Musica			UF
RELATOR:	João Paulo do Valle Mendes	CÂMARA:	
ASSUNTO:	Currículo dos cursos de Instrumentos de Corda e Sopro: FLAUTA DOCE E VIOLÃO.		
<p>Por intermédio do Delegado do Mec no Rio de Janeiro, o Diretor Executivo do CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MUSICA encaminha a este Conselho os currículos dos cursos de FLAUTA DOCE e VIOLÃO que, segundo o referido Diretor, "fazem parte integrante de "CORDAS e SOPRO" do Regimento deste estabelecimento aprovado pelo Parecer 35/83, para fins de serem carimbados e rubricados por este Conselho".</p> <p>Preliminarmente convém assinalar que, do exemplar do Regimento do Conservatório aprovado pelo Parecer nº 35/83, arquivado neste Conselho, não consta o currículo do curso de qual quer instrumento.</p> <p>O Conservatório Brasileiro de Musica, funcionando desde 1936, foi reconhecido pelo Decreto 14.437, de 05/01/44, na vigência do Decreto nº 19.852, de 11/04/31, que regulamentou os cursos de nível superior, inclusive os de musica (Reforma Francisco Campos). O ensino superior nas escolas de musica formava apenas executantes, nos cursos de INSTRUMENTOS, CANTO, COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA. Com a criação do CFE pela Lei 4024/61(LDBEN), este, através do Parecer 383/62, estabeleceu o currículo mínimo para os cursos de INSTRUMENTO, CANTO, COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL e DIRETOR DE CENA LÍRICA, ao qual todas as escolas de musica se adaptaram.</p> <p>Em 1969 foi aprovado novo currículo mínimo pela Resolução nº 10/69, agora referindo-se apenas ao <u>curso superior de Musica</u>, com matérias específicas para INSTRUMENTO, CANTO, LICENCIATURA EM MÚSICA, COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA e ARTE LÍRICA; e em 1973, mediante a Resolução nº 23/73, criou o CFE o Curso de</p>			

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Licenciatura em EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, com quatro habilitações, entre elas a HABILITAÇÃO em MÚSICA, cujo diploma confere o direito ao exercício do magistério.

Essa última Resolução não faz referência aos cursos de formação dos instrumentistas, cantores, regentes e compositores, que continuaram, portanto, com o currículo estabelecido pela Resolução 10/69 e que passaram a ser considerados "Bacharéis" em contraposição aos "licenciados" para o exercício do magistério (ver o Par. 1226/79 (Doc. (226):265) da Conselheira Nair Fortes Abu-Merhy).

Os anexos do Regimento ora em vigor no CBM (aprovado pelo Parecer 85/83) trazem currículo dos cursos de Licenciatura em Educação Artística e de Bacharelado em Arte Lírica, Canto, Regência, Com posição, e ainda de Formação de Musicoterapeutas (reconhecido este último pelo Parecer 829/78 e Decreto 81.765/78). Não ha referência ao cursos de INSTRUMENTOS, reconhecido pelo Decreto 14.437/44. Seria conveniente que o Conservatório enviasse ao CFE informações a respeito.

A propósito vale transcrever abaixo trecho do Parecer nº 224/65 (Doc. (37):54):

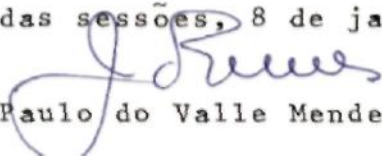
"O Conservatório Brasileiro de Música, com sede no Rio de Janeiro reconhecido pelo Dec. 14.437, de 5 de janeiro de 1944, mantém o curso superior de instrumento, no qual ensina Piano, Órgão, Harmonia, Harpa e instrumentos de arco e sopro, no total de doze cursos de acordo com a d i s\_ criminação do regimento. No presente processo requer autorização para lecionar, em nível superior, novo instrumento, o acordeon.

Neste caso e em casos análogos pensamos que seja bastante a apreciação do corpo docente proposto para o novo curso. A rigor, o curso é o de instrumento, no qual se faz o treinamento do aluno em dado instrumento. Assim, há um elenco de matérias comuns, já lecionadas, com professores aprovados. Mantidos os professores já aceitos, bastaria examinar-se o professor ou os professores propostos para o novo instrumento.

Há anos o Conservatório vem lecionando Acordeão em nível médio, formando instrumentistas. Agora, pretende prolongar o ensino ao nível superior. Os professores do instrumento - técnica e pratica - serão os mesmos que vêm lecio\_

nando, de longa data, em nível médio. Não há professores diplomados era Acordeão em nível superior, pelo simples fato da inexistência do respectivo curso entre nós. Deve-se, por isso, usar de transigência nessa fase inicial de implantação. Os professores são os melhores que se podem recrutar um nosso meio. Há ainda outra consideração que nos parece procedente. O que vai dar a categoria superior ao curso não é propriamente o manejo mais ou menos hábil do instrumento, mas o conjunto de outros conhecimentos musicais, estéticos e culturais que lhe servem de suporte! O ensino do instrumento é, a rigor, uma aprendizagem, um treinamento progressivo de movimentos para se ajustarem à sua mecânica, 'para vencer as dificuldades das partituras. Nesse sentido, um bom mestre de acordeão poderá participar do curso superior, sem comprometer-lo, embora não tenha toda oportunidade da diplomação formal em nível superior. Acresce, no caso em apreço, que os professores oferecidos já tiveram através de um longo tirocínio didático e artístico ensejo de se tornarem mestres consumados da matéria que pretendem lecionar. Por esses motivos podem ser aceitos os únicos professores para acordeão". Segundo consta da Informação CAJ/SR/249/87 as ponderações do Parecer acima transcrito ao atual pedido do CBM de aprovação dos currículos dos cursos dos instrumentos - Flauta Doce e Violão. - Convém, no entanto, como já acima sugerido, que o Conservatório nos envie pelo menos a relação dos instrumentos que leciona e o currículo com as matérias comuns a todos, e respectivos docentes. Converta-se, pois, o processo em diligência para atendimento deste DC, no prazo de 90 (noventa) dias.

Sala das sessões, 8 de janeiro de 1988

  
João Paulo do Valle Mendes - Relator.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)